

ATA DE Nº 125 DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2025.

Data: 29 de agosto de 2025, 14h.

Local: Auditório da OAB/MT

Presente a Diretoria: Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos. Alexandra De Moura Nogueira, Alexandre Almeida De Arruda, Alex Martins Salvatierra, Amauri De Sousa Brito Filho, André Luiz Campos Das Neves Ribeiro, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Brenda Catarini Da Silva Stofel, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares De Sousa, Douglas De Barros Ibarra Papa, Edilamar Aparecida Rampanelli, Elisangela Sanches Ferreira De Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Gabriel Gonçalves Dos Reis, Gildo Capeleto, Giovana César Scherner, Hamilton Lobo Mendes Filho, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, Karine Moraes Da Silva, Karina Martins, Larissa Granella Scorsafava, Leopoldo César De Miranda Lima Bisneto, Lílian Dos Santos, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Meire Correia De Santana Da C. Marques, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Samuel Franco Dália Neto e Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Ausências justificadas:** Taiana Cristina Carvalho Marques. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o quórum, o Presidente da sessão, Josemar Carmerino dos Santos, declarou-a aberta e convocou o Conselheiro Pedro Martins Verão para secretariar os trabalhos. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 25/07/2025. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do Conselho Pleno. **V - ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.**
01) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.019642-4– Representação Disciplinar – Recorrente: C. L. d. N. (OAB/MT 4651/O). Recorrido: J. M. d. S. e outros (Procuradora: Elenice Maria Borges – OAB/MT 3617/O). **Relatora: Giovana César Scherner.** **03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.005144-**

0– Representação Disciplinar. Recorrente: T. B. S. A. V. S. A. (Procuradores: João Celestino Corrêa da Costa Neto – OAB/MT 4.611/O, Renato Valério Faria de Oliveira – OAB/MT 15.629/O, Filinto Corrêa da Costa Júnior – OAB/MT 11264/O; Alice Ariane Botega Santos – OAB/MT 21009/O e João Pedro Farias Guimarães – OAB/MT 34277/O). Recorrido: M. Y. Y. (OAB/MT 16.250/O) e R. L. d. A. (OAB/MT 9.079/O). **Relator: Rodrigo Guimarães de Souza. 05) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.016315-5 – Representação Disciplinar.** Recorrente: A. A. V. – OAB/MT 5.847/O (Procurador: Juliano da Silva Barboza – OAB/MT 14.573/O). Recorrido: L. G. P. N. (Procurador: Cristian Anthony de Carvalho Tonsic – OAB/MT 8.387/O). **Relatora: Waleska Malvina Piovan Martinazzo. CONTINUIDADE DE JULGAMENTO. Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012461-7 – Representação Disciplinar.** Recorrente: D. R. d. O. C. (OAB/MT 8874/B). Recorrido: J. A. d. S. (Advogado Assistente: Dr. Maurício Sales Ferreira de Moraes – OAB/MT 14.826/O). Relator: Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto. Revisora: Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura. Ausente as partes. A revisora Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura procedeu à leitura do relatório e voto divergente ao do relator, no sentido de dar provimento ao recurso para absolver o recorrente da infração disciplinar que lhe foi imputada. Em seguida, iniciou-se a discussão, com manifestação dos conselheiros Gildo Capeleto, Cristiano Alcides Basso, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Luciana Souto Onorio Lazzari, André Luiz Campos das Neves Ribeiro e Gabriel Gonçalves dos Reis, este, abrindo divergência apenas quanto à dosimetria da pena, sugerindo sua redução ao mínimo legal e a exclusão da pena perdurável. Na votação, procedeu-se primeiro à análise do mérito quanto a condenação ou absolvição, com aprovação por 20 votos pela condenação nos termos do voto do relator. Em seguida, quanto à dosimetria, o voto divergente do conselheiro Gabriel Gonçalves dos Reis foi aprovado por 24 votos, resultando em provimento parcial do recurso para condenar o recorrente a pena de 30 (trinta) dias de suspensão do exercício profissional e a exclusão da pena perdurável. **02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.008021-9– Representação Disciplinar.** Recorrente: M. T. S. (OAB/MT 6.038/O). Recorrido: S. d. C. R. C. e M. e. P. H. e V. d. E. (Procurador: Ricardo Arruda de Lemos – OAB/MT 18.363/O). **Relatora: Lilian dos Santos.** Ausentes as partes, a relatora

procedeu à leitura do relatório e voto no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão, não havendo manifestações divergentes, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade. **04) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.002895-6 – Representação Disciplinar.** Recorrente: E. L. Q. d. C. (OAB/MT 21.075/O). Recorrido: Ex-Offício/TED - Comunicante: Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (5ª Vara de Alta Floresta). **Relatora: Alexandra de Moura Nogueira.** Ausente a recorrente. A relatora procedeu à leitura do relatório e voto no sentido para conhecer do recurso, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. O conselheiro Gildo Capeleto solicitou vista, a qual foi deferida. Continuidade do julgamento na próxima sessão. **06) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.000321-0 – Representação Disciplinar.** Recorrentes: R. C. B. (OAB/MT 3.561/A). Recorrido: M. A. M. F. T. (OAB/MT 10.439/O). **Relator: Gildo Capeleto.** Ausentes as partes, o relator procedeu à leitura do relatório e voto no sentido de não conhecer parcialmente do recurso quanto à ausência de anotação do impedimento e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, que julgou a representação improcedente. Em discussão, o voto do relator foi aprovado. **07) Processo n. 11.0000.2025.008421-4 – Recurso em Inscrição Originária.** Recorrente: Anatacha Santana da Silva José. Recorrido: OAB/MT. **Relatora: Brenda Catarini da Silva Stofel.** Ausente a recorrente, a relatora procedeu à leitura do relatório e voto no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão proferida pela Câmara Julgadora, que indeferiu a inscrição da recorrente por exercer cargo incompatível com o exercício da advocacia, nos termos do artigo 28, inciso III, da Lei nº 8.906/94. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros: Gildo Capeleto; Alex Martins Salvatierra, abrindo divergência para dar provimento ao recurso e deferir a inscrição, com registro do impedimento previsto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 8.906/94. O conselheiro Douglas de Barros Ibarra Papa requereu vista dos autos; André Luiz Campos Das Neves Ribeiro também se manifestou. Foi registrado o impedimento dos conselheiros Cristiano Alcides Basso e Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura. Vista deferida, continuidade do julgamento na próxima sessão. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu

a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 15h12min. Eu, Pedro Martins Verão, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



Josemar Carmerino dos Santos
Presidente da Sessão



Pedro Martins Verão
Secretário da Sessão